



PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2024

Parecer sobre as contas referentes ao exercício de 2023, a serem prestadas pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao Decreto nº 3.591/2000 e em conformidade com a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e com a Decisão Normativa TCU nº 187/2020.



SUMÁRIO

1. OBJETIVOS E ESCOPO	4
2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS.....	5
3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO	6
3.1. TRABALHO DE ORÇAMENTO.....	6
3.2. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 DO IFRN	8
ELEMENTOS DE CONTEÚDO	9
a) Elemento de conteúdo: Mensagem do dirigente máximo	9
b) Elemento de conteúdo: Visão geral organizacional e ambiente externo.....	10
c) Elemento de conteúdo: Riscos, oportunidades e perspectivas.....	10
d) Elemento de conteúdo: Governança, estratégia e desempenho.....	11
e) Elemento de conteúdo: Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.....	12
f) Elemento de conteúdo: Anexos, apêndices e links.....	13
Recomendações sobre os elementos de conteúdo.....	13
PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO.....	14
a) Foco estratégico e no cidadão.....	14
b) Conectividade da informação.....	14
c) Relações com as partes interessadas.....	14
d) Materialidade.....	15
e) Concisão.....	16
f) Confiabilidade e completude.....	16
g) Coerência e comparabilidade.....	16
h) Clareza.....	16
i) Tempestividade.....	17
j) Transparência.....	17
Recomendações sobre os princípios.....	17
4. OPINIÃO GERAL.....	18
4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA	18
4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	19
4.3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.....	20
5.ENCAMINHAMENTO	21

NATUREZA DA AÇÃO:	PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA GERAL/2024
MACROPROCESSO INSTITUCIONAL	Governança Administrativa
AÇÃO PAINT/2024	Parecer da Auditoria Geral
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:	Exercício de 2023
ENTIDADE AUDITADA:	Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN
UNIDADE EMISSORA:	Auditoria Geral – AUDGE/RE/IFRN

NOTAS INTRODUTÓRIAS

O presente trabalho, corresponde a peça elaborada pela unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRN) em razão de determinação contida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000. Trata-se de parecer descrito no artigo, 15, § 6º do referenciado documento, cujo objetivo é auxiliar o órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, responsável por aferir e aprovar as contas anuais do IFRN.

Vale destacar que a elaboração do presente Parecer teve como base as orientações emitidas na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, bem como na Portaria CGU nº 3.805/2023, onde consta a Deliberação CCCI nº 02/2023, a qual trata das diretrizes para a elaboração do parecer sobre a prestação de contas da entidade previsto na citada Instrução Normativa SFC.

A prestação de contas do IFRN é composta pelo Relatório de Gestão (RG), com as informações que descrevem as atividades realizadas pela autarquia federal no exercício de 2023. Ademais, integra a este instrumento de transparência pública a apresentação do Rol de Responsáveis dos gestores que protagonizaram as ações de cunho organizacional concretizadas no ano de referência, bem como o Parecer do órgão de Auditoria Interna Governamental (UAIG). Todos os documentos estarão disponibilizados no *site* oficial do IFRN, na aba de Transparência e Prestação de Contas¹.

¹ Dados disponíveis em: <https://portal.ifrn.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao/>. Acesso em : 27/03/2024.

1. OBJETIVOS E ESCOPO

Com fins de cumprir com o dever de prestar contas², que representa uma obrigação para todos aqueles que utilizam verbas públicas, como também tendo como referência o princípio da Transparência Ativa, apresenta-se o parecer da Auditoria Geral (AUDGE) com o fito de expor uma opinião geral sobre os principais resultados alcançados por este órgão para mensurar a aderência e adequação do Relatório de Gestão (RG) do IFRN à legislação pátria³.

A presente análise se concretiza através dos trabalhos individuais de auditorias, previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021⁴ e no relato publicado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (RN) para apresentar as atividades realizadas no exercício de 2023. Com base nisso, se emitirá opinião geral da Auditoria Interna sobre a prestação de contas do IFRN, abordando sobre a adequação dos processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos instituídos pelo IFRN para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;

Vale salientar que no exercício de 2023, ocorreram alguns fatos que impactaram na atuação da auditoria interna para a conclusão de todos serviços de avaliação previstos e, consequentemente na extensão pontuada pelas normativas que tratam da emissão da opinião da auditoria sobre o Relatório de Gestão da instituição. Tais fatos implicaram na redução da capacidade operacional e, dentre eles cumpre destacar: a transição da chefia na UAIG, o qual representou um momento de dedicação de dois membros da equipe da auditoria para a transferência de aprendizados e informações, no intuito de aprender a dinâmica das novas atribuições e interagir com a atual gestão da instituição por meio de participações em diversas reuniões; além da ocorrência de afastamentos (por motivo de saúde) de auditores, não previstos no planejamento; a execução de atividades não planejadas, as quais foram de necessária realização, bem como o alto quantitativo de recomendações de auditoria para acompanhamento.

² Conforme a Constituição Federal de 1988, no Art. 70, Parágrafo único.

³ A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 7º da DN TCU nº 187/2020 e o art. 8º da IN TCU nº 84/2020. A organização e a verificação da devida publicação dos links de acesso cabem ao correspondente ministério ou órgão equivalente, conforme dispõe o §1º do art. 7º, da DN TCU nº 187/2020.

⁴ Texto legal disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/66718/4/IN_5_2021.pdf. Acesso em 27/03/2024.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

Os trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2023 foram fundamentais para auxiliar a expressar opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais, tais quais abordaram a temática de: Licitação, Auxílio transporte para alunos, Acervo das Bibliotecas, Registro e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa e Extensão, Serviços de Manutenção da Frota Veicular, Auxílios e Ações Emergenciais de Assistência Estudantil e Contratações Diretas. É relevante destacar que a seleção dos objetos a serem auditados no ano corrente, é feita através do Levantamento de Informações considerando os fatores de risco – materialidade, criticidade, oportunidade e relevância, já que apesar da Política de Gestão de Riscos no âmbito do IFRN ter sido aprovada pelo Conselho Superior (CONSUP), a operacionalização e a definição da metodologia da gestão de riscos ainda não foram implementadas.

Por meio desses trabalhos, conclui-se que os controles internos administrativos do IFRN mesmo apresentando algumas fragilidades demonstradas pelas deficiências identificadas, por ocasião de exames de auditoria empreendidos no exercício, buscam melhorar suas atividades quando alertadas pela Auditoria Interna. Nota-se também, que mesmo frente ao crescimento do IFRN, os esforços para mapear fragilidades e corrigi-las têm apresentado frutos, na medida em que se percebem avanços nos controles internos e implementação de ações que repercutem na melhoria do gerenciamento dos riscos institucionais. Por meio do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT/2024) é possível verificar com mais detalhamento os dados apontados pela Auditoria Interna⁵.

Para expressar opinião sobre a aderência do relatório de gestão aos normativos que regem a matéria, foram verificados de forma individualizada os itens tratados na Instrução normativa 84/2020-PL/TCU, conforme será expressado no item subsequente. Vale ressaltar que o Rol de Responsáveis da instituição já se encontra publicado no site do IFRN, mais especificamente na aba apontada pelo TCU como a mais adequada, qual seja: Transparência e Prestação de Contas⁶.

⁵ Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/12982/RAINT_2024.pdf. Acesso em: 28/03/2024.

⁶ Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/11105/Rol_de_respons%C3%A1veis_2023_-_IFRN.pdf. Acesso em: 28/03/2024.

3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO

3.1 TRABALHO DE ORÇAMENTO

É necessário esclarecer *a priori* que as informações relativas ao orçamento institucional, foram extraídas a partir dos registros no Relatório de Gestão/2023 para embasar a análise, já que não foram realizadas ações de auditoria voltadas diretamente para a temática em questão.

Conforme relato, verifica-se que no decorrer nos anos, o IFRN tem enfrentado inúmeros desafios – com destaque para o enfrentamento aos cortes orçamentários e para as mudanças nas políticas de pessoal – ao buscar manter o foco em sua função social: ofertar educação pública e de qualidade. Contudo, baseado na tríade Ensino, Extensão e Pesquisa, o Instituto tem se mantido firme em seu objetivo e demonstra alcances significativos. Em razão do Governo Federal não dispor de orçamento suficiente para atender a todas as demandas orçamentárias das suas instituições da rede federal via aporte na Lei Orçamentária Anual – LOA, as unidades de ensino da rede federal buscam estratégias para se manter enquanto instituição e atender as suas necessidades via captação de recursos extraorçamentárias por meio de recebimento de Termos de Execução Descentralizada - TEDs. Nesse sentido, percebe-se que:

- O indicador RCSP (Percentual de recursos captados no setor público) - superou a meta prevista em 138%, fruto do trabalho realizado na captação de recursos extraorçamentárias por meio de celebração de TED visando a execução de projetos diversos.
- O indicador RCIP (Percentual de recursos captados na iniciativa privada) - (receita própria) apresentou redução de 75% em relação a meta prevista, consequência da arrecadação de receitas próprias via GRU abaixo do esperado.

Vale lembrar que o desafio para obter recursos necessários para o bom e efetivo funcionamento da instituição não é o único. Destaca-se como alguns fatores de risco enfrentados na gestão do orçamento, a utilização elevada de recursos extraorçamentários para atender as condições de funcionamento normal, a fim de conseguir cumprir com sua função social de oferecer um ensino público gratuito e de qualidade para população de jovens do RN, pois gera a incerteza em relação à continuidade da alocação de recursos e dificulta o planejamento a médio e longo prazo para atender a missão institucional. Ademais, a falta de padronização nas rotinas e no fluxo processual referentes

à execução de projetos, dificuldades no controle para prestação de contas dos recursos recebidos para a execução de projetos, bem como a sobrecarga de processos e rotinas para os setores voltados diretamente na execução orçamentária e financeira das unidades, também representam fatores de risco e que necessitam ser aprimorados.

A partir dessas narrativas, conclui-se que ainda existe necessidade de aprimoramento no que diz respeito à existência de controles voltados ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira e à operacionalização dos controles.

Entretanto, apesar dos desafios enfrentados, percebe-se diversos alcances dentre eles o destaque para uma das formas de controle utilizadas, em nível sistêmico, que é o Farol de Desempenho⁷, presente na plataforma do SUAP. Ressalta-se que a ferramenta tem potencial para viabilizar o monitoramento do alcance das metas de resultado previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2019-2026), bem como o controle e a transparência do uso dos recursos públicos por parte do IFRN, configurando-se como uma ação contida no conceito das boas práticas administrativas, a qual foi medalhista no Concurso de Boas Práticas do MEC em 2023, conquistando o segundo lugar na categoria "Aprimoramento da Transparência Ativa e Passiva e da Participação Social na Gestão Pública", conforme noticiado⁸ no Portal do IFRN. Outros resultados também merecem ser relatados, quais sejam:

- Execução do Projeto de oferta de cursos de qualificação profissional de eletricista de sistemas de energias renováveis, no âmbito do PRONATEC;
- Execução do Projeto regularização fundiária e capacitação em gestão de projetos de REURB, desenvolvido pela FUNCERN em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional por meio da Secretaria Nacional de Habitação;
- GI (tCU) - Percentual de gastos com investimentos: indica que a meta prevista foi superada, em 2,4%.

Esse cenário revela que o IFRN se mantém na constante busca pela melhoria contínua,

⁷ Instrumento de acompanhamento das perspectivas firmadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), bem como a evolução dos objetivos alcançados no transcorrer do ano de 2021. O farol de desempenho pode ser acessado por qualquer interessado no endereço eletrônico: https://suap.ifrn.edu.br/plan_estrategico/pdi/1/farol_consolidado/. Acesso em: 29/03/2024.

⁸ Notícia publicada no Portal do IFRN, disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/noticias/farol-de-desempenho-e-medalhista-no-concurso-de-boas-praticas-do-mec/>. Acesso em: 29/03/2024.

otimização de recursos, eficácia na aplicação do orçamento e pelo êxito em suas atividades, demonstrando o seu comprometimento com a transparência e a prestação de contas, essenciais para a confiança pública e a integridade institucional. Contudo, ainda há áreas que requerem atenção contínua para superar fragilidades e implementar melhorias. A exemplo de melhorias no que diz respeito ao planejamento orçamentário e controles financeiros, pode-se destacar algumas medidas já traçadas pela gestão como desafios futuros a serem atingidos, com intuito de garantir a efetividade, eficiência e conformidade com os padrões de governança e controle, as quais estão pontuadas a seguir:

- fomento a captação de recursos extraorçamentários por meio de recebimento de recursos via Termos de Execução Descentralizada - TED junto ao governo federal;
- aperfeiçoamento da captação de recursos na fonte de receitas próprias por meio de arrecadação de recursos via GRU junto à iniciativa privada;
- busca pela manutenção de emendas parlamentares no orçamento LOA do IFRN;
- otimização da força de trabalho disponível para executar as demandas de forma mais eficiente;
- padronização de rotinas e fluxo processual para execução de projetos vinculados a Termo de Execução Descentralizada;
- otimização dos gastos.

3.2. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 DO IFRN

De acordo com o art. 8º da Decisão Normativa TCU nº 187/2020, o Relatório de Gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), na forma de relato integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020⁷.

Destarte, o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023, foi avaliado com base nos seguintes critérios: a Instrução Normativa TCU nº 84-2020 que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020, bem como a Decisão Normativa TCU nº 187/2020, a qual lista as unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e replicadas em 2022, e traz regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas.

Destaca-se, que a opinião expressa pela AUDIN neste Parecer refere-se apenas ao Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

O Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023 foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU nº 187/2020 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

A seguir, apresenta-se o resumo das análises e conclusões obtidas.

ELEMENTOS DE CONTEÚDO

a) Elemento de conteúdo: Mensagem do dirigente máximo

O dirigente máximo da instituição declara em sua mensagem que tem enfrentado inúmeros desafios, destacando o enfrentamento aos cortes orçamentários, bem como as mudanças nas políticas de pessoal, que busca manter o foco em sua função social: ofertar educação pública e de qualidade.

Apesar das dificuldades evidenciadas, conclui que a instituição alcançou resultados positivos que pode-se destacar dentre eles que foram captados cerca de R\$ 9 (nove) milhões através de emendas parlamentares para a realização de obras e melhorias nos campi da Instituição, foram desenvolvidos mais de mil projetos com a participação de estudantes bolsistas nas áreas de extensão, pesquisa e inovação, além da implantação de 194 (cento e noventa e quatro) melhorias em forma de demanda no sistema SUAP⁹ e chegando a mais de 75 (setenta e cinco) instituições em todo o país. Reconhece, em sua fala, enfatizando que o sucesso nas realizações e alcances de resultados positivos se deve a uma ação conjunta de toda a comunidade que envolve os estudantes, docentes, servidores técnicos-administrativos gestores e demais colaboradores.

O IFRN teve um alcance de mais de 39 (trinta e nove) mil alunos matriculados em diferentes modalidades, com Permanência e Êxito escolas em 77%. As áreas de Pesquisa e Inovação, juntas registraram 803 (oitocentos e três) projetos. E mesmo com as dificuldades e incertezas financeiras, o IFRN conseguiu investir 1,3 milhões em ferramentas de tecnologia da informação com a

⁹ Sistema Unificado de Administração Pública, sistema fruto do trabalho da equipe de Tecnologia da Informação (Relatório de Gestão/2023 do IFRN).

ampliação, estruturação e disponibilização dos serviços de desktop virtual, os quais demonstraram uma visão estratégica voltada para a modernização e a sustentabilidade das atividades acadêmicas e administrativas.

b) Elemento de conteúdo: Visão geral organizacional e ambiente externo

Conforme relatado, o IFRN integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, vinculado ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia e detém autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Destaca-se a amplitude e complexidade da estrutura organizacional de uma instituição *multicampi*, a qual está presente em todo o Estado do Rio Grande do Norte através de seus 22 *campi*, atendendo a 34.851 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um) alunos. Tal estrutura é refletida no organograma apresentado no Relatório de Gestão/2023 do IFRN (página 14) e implica em desafios de gestão e controle, o que demonstra a necessidade de investir em processos bem definidos e monitoramento eficiente.

Demonstra uma visão geral da instituição, apresentando sua missão, de forma que direciona suas ações para a “formação humana, científica e profissional, aos discentes visando o desenvolvimento social do Rio Grande do Norte”¹⁰, demandando um acompanhamento e avaliação constantes para assegurar alinhamento com tais objetivos.

No que se refere ao relacionamento com o ambiente externo, o IFRN pontuou os principais canais de comunicação com a sociedade, nesse relato, quais sejam: telefone, *e-mail* e portal institucional, assim como as redes sociais, a fim de estabelecer diversos meios de acesso com a mencionada instituição.

c) Elemento de conteúdo: Riscos, oportunidades e perspectivas

A política de gestão de riscos, descrita no Relatório de Gestão, foi instituída pela Resolução nº 30/2021 – CONSUP/IFRN, para atender integralmente aos ditames dispostos na Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016, que prevê o estabelecimento de princípios, objetivos, estrutura, competências e processos visando o gerenciamento mais eficaz dos riscos identificados em relação aos processos organizacionais das áreas sistêmicas da instituição de ensino.

¹⁰ Relatório de Gestão/2023 do IFRN – página 12, disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/documents/13037/Relat%C3%B3rio_de_Gest%C3%A3o_2023.pdf. Acesso em: 28/03/2024.

Dessa forma, almejam alcançar os objetivos de fomentar uma gestão proativa, facilitar a identificação de eventos de oportunidade de ameaças às metas institucionais, prezar pelas conformidades legal e normativa dos processos organizacionais, melhorar o controle interno da gestão e melhorar a eficácia e a eficiência operacionais.

Apesar da existência de uma política de gestão de riscos, a operacionalização e a efetiva integração dessas políticas nas atividades cotidianas ainda podem ser insuficientes. Tal fato revela a necessidade de fortalecimento da cultura de gestão de riscos em todos os níveis organizacionais, através de treinamentos e uso de sistemas de informação para gestão de riscos. Nesse sentido a existência de uma Comissão de Ética e da Unidade de Gestão da Integridade constituída através da Resolução nº 42/2020-CONSUP/IFRN, reforçam o compromisso da instituição com os princípios éticos e de conformidade legal, já que estas estruturas são essenciais para promover uma cultura de integridade além de prevenir e tratar questões de não conformidade, no combate ou mitigação de fragilidades, atuando também no fortalecimento dos controles internos.

No que se refere à temática de oportunidades nota-se o enfoque nos trabalhos de pesquisa e extensão que o IFRN promove, objetivando a produção, socialização e difusão de conhecimentos. Isso provoca um estímulo à produção cultural e realiza processos pedagógicos que resultam na geração de trabalho e renda, contribuindo para as transformações da sociedade, já que esses processos educacionais são firmados nas relações sociais. Já em relação às perspectivas, estão elencadas no texto que evidencia as quatro perspectivas delineadas pela gestão estratégica do IFRN (Esudante e Sociedade, Processos Acadêmicos, Gestão e Infraestrutura e Orçamento), bem como traz em seu bojo os objetivos estratégicos de cada perspectiva, destacando os principais resultados alcançados, as causas ou impedimentos para o alcance das metas, os riscos identificados no trajeto, e também os desafios futuros em cada objetivo descrito.

Vale ressaltar que a adoção da ferramenta Farol de Desempenho ainda é considerada como uma boa prática apresentada pela instituição, a qual representa uma importante ferramenta de acompanhamento do planejamento estratégico, refletindo cada uma das perspectivas e respectivos objetivos estratégicos, além de ser um mecanismo essencial de transparência, tendo em vista que pode ser acessado por toda a comunidade interna e externa.

d) Elemento de conteúdo: Governança, estratégia e desempenho

O modelo e estrutura de governança do IFRN são discorridos no corpo textual e representados em figuras e quadros específicos, a fim de permitir a compreensão e abrangência

com mais clareza de todo esse conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle que fazem parte do funcionamento da instituição. Pode-se observar também a maneira como são estabelecidas as ações de controle, bem como a participação dos órgãos de governança na definição e no apoio à execução de estratégias, que reforça a geração de valor para a instituição.

Dessa forma, verifica-se que o compromisso com as práticas de governança adequadas é essencial para a integridade e transparência organizacional. Porém, a complexidade da estrutura *multicampi* pode dificultar a uniformidade dos processos de governança e controle, revelando a necessidade de implementar sistemas integrados de gestão que permitam um monitoramento e controle unificado.

A implementação do PDI (2019-2026) e a utilização do Balanced Scorecard (BSC) são práticas positivas, embora requeiram acompanhamento e controle regulares para garantir a eficácia e a aderência aos objetivos estratégicos. Entretanto, é relevante acrescentar que a adequação e a atualização contínua do PDI em resposta a mudanças externas e internas, podem acabar sendo intempestivas, sendo necessário desenvolver mecanismos ágeis para revisão e ajuste do PDI, para permitir a rápida resposta às novas demandas e cenários.

Em se tratando de resultados e desempenho percebe-se a importância de implantar controles internos mais eficazes para a otimização de recursos e para a consecução dos objetivos institucionais.

e) Elemento de conteúdo: Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

As informações financeiras e demonstrações contábeis são tratadas em um tópico específico, no qual a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da instituição informa que “o resultado financeiro é representado através do confronto entre ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do IFRN” (RG - 2023, página 135). Como forma de expressar com mais clareza, houve um detalhamento dos principais quantitativos geridos pela referida Pró-Reitoria.

Os dados apresentados abordaram tanto as receitas como as despesas orçamentárias, destacando que em 2023 houve um aumento na arrecadação das receitas orçamentárias na ordem de 305,73% em relação ao exercício anterior. Percebe-se no decorrer do relato da gestão, que além de demonstrar o balanço entre as receitas e despesas correntes e de capital, houve um comparativo da arrecadação e dos dispêndios em relação ao exercício de 2022.

Relevante se faz mencionar que as divergências entre o planejado e o executado em termos de orçamento podem indicar necessidade de aprimorar o planejamento orçamentário e os controles financeiros, com revisões periódicas e ajustes conforme necessário, apesar do saldo patrimonial do IFRN ter sofrido um acréscimo de 17,25% em 2023 quando comparado à 2022. Houve ainda o registro de um déficit financeiro apurado no final do exercício, o que totalizou um valor de R\$ 110.666.795,62, esclarecendo que o cálculo corresponde à diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

f) Elemento de conteúdo: Anexos, apêndices e links

Em cumprimento ao Acórdão TCU nº 2.267/2005, o IFRN no item 6.1 do Relatório de Gestão, trata como informações adicionais, os indicadores de gestão que possibilitam a avaliação da instituição como um todo abrangendo as áreas acadêmicas, administrativas, socioeconômicas e de gestão de pessoas, levando em consideração o exercício de 2023 e os quatro exercícios imediatamente anteriores para efeito comparativo nas análises. São trazidos também como informações relevantes a respeito da instituição no item 1.7 “Ambiente de Atuação”, os quantitativos de matrículas efetuadas no exercício de 2023 por campus, bem como o número de municípios atendidos e o total de servidores por campus.

Compõe o anexo do relatório, o glossário relativo a alguns termos e palavras específicas, bem como a lista de siglas e abreviações, os quais são úteis para a compreensão do relatório.

Recomendações sobre os elementos de conteúdo

Após as análises dos elementos de conteúdo do relatório, conclui-se que a instituição a princípio observa os normativos pátrios, na confecção do relato apresentado, o qual expõe os principais resultados atingidos e ações executadas no exercício de 2023, observando os pontos exigidos no Anexo II da DN TCU nº 187/2020. Dando sequência à análise do relatório, a seguir constam as informações relativas à conformidade dos princípios determinados na IN nº 84/2020-TCU e no relatório apresentado.

PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO

a) Foco estratégico e no cidadão

Com fins de demonstrar o foco estratégico na gestão, no sentido de expor o valor da instituição através da prestação de contas, o Relatório de Gestão deve apresentar o direcionamento estratégico dos responsáveis para expor à sociedade os resultados alcançados, o uso dos recursos, bem como os impactos gerados. Diante disso, nota-se que o princípio em questão foi observado a partir da publicação do documento exposta no Portal do IFRN, de forma que esse instrumento leva ao conhecimento do público em geral, as estratégias utilizadas pela gestão para alcançar suas metas traçadas para o exercício de 2023 mesmo diante dos desafios que surgiram. Ademais, sob o ponto de vista da execução de projetos estratégicos e de rotina mostra a preocupação da instituição na busca pela otimização de recursos e a eficácia na aplicação do orçamento.

b) Conectividade da informação

De acordo os preceitos desse princípio, a instituição dever mostrar através do relatório a integração e inter-relação dos resultados alcançados de forma a conectar as informações que servem de base para uma análise adequada e para a tomada de decisão mais eficiente. Dessa forma, o relato trouxe uma conexão de informações que subsidiaram a utilização de estratégias como a captação de mais recursos e redirecionamentos de ações da gestão, para que os objetivos institucionais fossem alcançados no exercício. Através dos dados e gráficos demonstrando o IFRN em números, bem como da apresentação da visão geral da instituição apontando as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças de diversas áreas, fortaleceu o princípio da conectividade da informação.

c) Relações com as partes interessadas

Partindo do princípio que o IFRN direciona suas ações para promover a formação humana, científica e profissional aos discentes, como missão, visando o desenvolvimento social do Rio Grande do Norte, verifica-se que a narrativa apresenta informações e dados relevantes com vistas a gerar, preservar e entregar valor público. Nesse sentido, esta instituição possui mais de 39 (trinta e nove) mil alunos matriculados nas diferentes modalidades com a inserção de 857 (oitocentos e cinquenta e sete) alunos em estágios para ingressar no mercado de trabalho e nas áreas de Extensão

e ‘Pesquisa e Inovação’, foram desenvolvidos mais de mil projetos, com a participação direta de estudantes bolsistas. É relevante mencionar que com as ações de fomento nas Relações Internacionais, 59 (cinquenta e nove) estudantes e servidores puderam realizar atividades de mobilidade internacional, como intercâmbio e apresentação de trabalhos no exterior.

A instituição também é responsável pelo depósito ou registros de 37 (trinta e sete) propriedades intelectuais, sendo 8 (oito) depósitos de patentes e 29 (vinte e nove) registros de programas de computador. Além de destacar como resultado alcançado o Estabelecimento do Centro de Tecnologia Mineral (CT Mineral) como Polo de Inovação e Unidade Embrapii, o desenvolvimento de sistema de gerenciamento de propriedade intelectual e 3 (três) transferências de tecnologia para empresas, as quais foram desenvolvidas no âmbito da Instituição.

Ademais, sempre preocupado com a entrega de relevantes contribuições à sociedade, expôs através do Relatório de Gestão, o investimento em Tecnologia da Informação na ordem de R\$ 1,3 milhões para ferramentas de tecnologia da informação com a ampliação, estruturação e disponibilização dos serviços de desktop virtual, bem como a diminuição dos custos de energia elétrica (participação em mais de 63% da energia fotovoltaica em relação a energia consumida na Instituição). Dessa forma, o IFRN revela o compromisso em apresentar na prestação de contas os principais resultados alcançados e medidas empreendidas para lograr êxito no atingimento dos objetivos estratégicos conforme traçado no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente (PDI 2019-2026).

d) Materialidade

O princípio em tela se alinha com a temática anterior, no momento em que são priorizados resultados relevantes a serem tratados, identificando aqueles capazes de afetar a geração de valor e avaliando seus impactos. Em consonância a tal princípio, verifica-se tópico específico que trata das 4 (quatro) etapas do processo para a determinação da materialidade das informações e delimitação dos temas no relatório, representadas em uma figura. Ademais, o Relato discutiu sobre a cadeia de valor da instituição, gestão orçamentária e financeira, gestão de pessoas, licitações e contratos, gestão patrimonial e infraestrutura, gestão de tecnologia da informação, gestão de custos, bem como as ações de fortalecimento da sustentabilidade ambiental.

e) Concisão

O texto do relatório traz dados necessários e suficientes para transmitir a mensagem e embasar as conclusões. Dessa forma, verifica-se a utilização de tabelas de dados, gráficos, quadros, figuras e estruturas de apresentação que compilam as informações sem deixar de cumprir com a transparência, completude e comparabilidade das medidas executadas no exercício de 2023. Tudo isso, proporciona uma compreensão do panorama de atuação do IFRN de forma didática e sucinta, a exemplo do quadro das forças e fraquezas, ameaças e oportunidades.

f) Confiabilidade e completude

Em conformidade com a Instrução Normativa 84/2020-TCU, o Relatório de Gestão tratou de todos os temas necessários apontados nessa normativa. Através do Farol de Desempenho os dados institucionais são expostos de forma objetiva, concisa e transparente, refletindo os alcances dos objetivos estratégicos com base no desempenho de seus indicadores relativos ao exercício de 2023, o que proporciona subsídios para análises dos desafios e fragilidade existentes.

g) Coerência e comparabilidade

Em referência ao presente princípio percebe-se no relato que alguns dados orçamentários, relativos às despesas foram apresentados por grupos e elementos de despesas de forma comparativa nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, e especificando o que foi empenhado, liquidado e pago. Dessa forma, possibilita análises dos resultados e alcances com base na evolução dessas referências de um exercício para outro. Além disso, para efeito do Acórdão nº 2.267/2005-PL/TCU foram apresentados, por meio de quadro específico, os resultados de um conjunto de indicadores acadêmicos, administrativos, socioeconômico e de gestão de pessoas, considerando-se o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores. Com isso, permitiu a realização de análises críticas de cada indicador comparando sua evolução ao longo dos anos.

h) Clareza

A clareza das informações prestadas no relato, foram observadas ao fazer uso de métodos didáticos que facilitam a compreensão como imagens visuais e diversos infográficos que

simplificaram temas complexos. Verifica-se a existência de informações sintéticas e claras que confrontam os resultados alcançados com os possíveis desafios futuros, presente no item que foca nos resultados e desempenho da gestão, tendo como base os objetivos estratégicos de cada perspectiva constante no PDI (2019-2026).

i) Tempestividade

O Relatório de Gestão foi construído com a participação de todas as unidades sistêmicas e educacionais do IFRN, tendo a equipe da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODES/IFRN) no papel de direcionamento e sistematização do relato. Em 27 de março de 2024, o documento foi apresentado e aprovado pelo Conselho Superior do IFRN, conforme consta na Resolução nº 15/2024 - CONSUP/IFRN, e em seguida efetuada a respectiva publicação no Portal institucional.

j) Transparência

No que se refere à transparência ativa, o IFRN vem buscando realizar ações de publicização de dados que refletem o fazer institucional no Portal Oficial desta autarquia federal de ensino. A aba: Transparência e Prestação de Contas, vem sendo alimentada com informações relevantes para a sociedade compreender o IFRN em números, bem como sua relevância para o atendimento das necessidades dos estudantes e da sociedade, com foco em proporcionar uma formação qualificada e contribuir para o desenvolvimento regional.

Recomendações sobre os princípios

Diante das informações coletadas no corpo do Relatório de Gestão fazendo-se associação aos princípios exigidos para a elaboração do referido documento, verifica-se a preocupação e o compromisso da instituição em prestar contas para o público interno e externo de forma objetiva, clara e transparente permitindo que os resultados alcançados no exercício sejam acessíveis à sociedade e que represente uma visão geral da atuação da instituição alinhada aos seus objetivos e missão. Nota-se também a existência de uma integração das informações relativas a esses resultados, ao serem confrontadas com as fragilidades e riscos identificados, de forma a conectá-las entre as diversas áreas abordadas as quais servem de base para uma análise adequada e para a

tomada de decisão mais eficiente. Faz necessário informar que houve atenção e respeito ao prazo para publicação da prestação de contas no Portal do IFRN. Sendo assim, de forma geral os princípios identificados no texto estão em conformidade com os preceitos na Instrução Normativa nº 84/2020-TCU e, portanto, recomenda-se a manutenção do atendimento aos ditames legais.

4. OPINIÃO GERAL

4.1 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

O IFRN em cumprimento com o dever de prestar contas para a sociedade, inicialmente, apresentou o Relatório de Gestão da unidade relativo ao exercício de 2023 de forma tempestiva no Portal oficial, utilizando vários meios didáticos de transmitir a informação com clareza, concisão, transparência e objetividade, como infográficos e imagens para otimizar a compreensão das informações ofertadas. O documento apresentou um panorama geral de como as ações estão sendo geridas e direcionadas para alcançar os objetivos estratégicos institucionais, tendo como referência o Plano para o Desenvolvimento Institucional em vigor (PDI 2019-2026). Dessa forma, verifica-se que o Relatório de Gestão atingiu sua primeira missão de levar ao conhecimento dos usuários da informação internos e externos, sua função social de ofertar educação pública e de qualidade desempenhado pela referida autarquia federal de educação, bem como dos seus objetivos, metas, desafios, conquistas e fraquezas ao longo do ano-base, conforme se espera para a prestação de contas em destaque.

Com relação à observância aos demais princípios para a elaboração do Relatório de Gestão, conforme a Instrução Normativa nº 84/2020-TCU, em atenção aos conceitos inerentes à transparência pública, foram lembrados na estrutura da prestação de contas em apreço.

Vale referenciar que apesar da atenção dada aos conceitos inerentes à transparência pública, aderindo à maior parte dos preceitos trazidos na Instrução Normativa nº 84/2020-TCU, o tópico específico para a divulgação individualizada da remuneração e/ou subsídio recebidos por ocupantes de cargos, não foram juntados às informações prestadas, apresentando apenas de forma totalizada os valores gastos com os ativos, inativos e pensionistas. Ademais, foram apresentados de forma geral, as faixas remuneratórias para a carreira dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como também para a carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação com o detalhamento dos cinco níveis de remuneração. Entretanto, é importante destacar que as referidas

informações estão disponibilizadas no Portal da Transparência¹¹ de acesso irrestrito a qualquer interessado, portanto, sem prejuízo de acesso ao seu conteúdo em tela.

Em virtude de perceber que haveria um alto quantitativo de dados remuneratórios, por serem atribuídos a todos os servidores para serem inseridos no relato, o IFRN optou por fazer uso do princípio da concisão, já que preservou a publicidade e transparência dessas informações por outro meio de acesso, mesmo não constando no Relatório de Gestão. Portanto, não há limitação de acesso à informação e o princípio da concisão também é respeitado, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 84/2020-TCU.

4.2 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Os conteúdos abordados no Relatório de Gestão do IFRN - exercício 2023, foram organizados da seguinte forma: Visão Geral Organizacional e Ambiente de Atuação; Governança, Estratégia e Desempenho; Áreas especiais de Gestão, Gestão de Riscos e Controle Interno; Informações Financeiras e Demonstrações Contábeis e outras informações relevantes discutidas no Acórdão 2.267/2005-PL//TCU, que trata dos indicadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Dessa forma, as temáticas apontadas nos normativos legais para a prestação de contas foram atendidas.

Para facilitar a compreensão das informações apresentadas no relato do IFRN quanto ao atingimento dos objetivos operacionais, as perspectivas são retratadas no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Objetivos Estratégicos do PDI (2019-2026) do IFRN.

Perspectiva	Objetivo estratégico	Percentual de alcance (%)
Estudantes e Sociedade (ES)	ES1 – Elevar a permanência e êxito dos discentes dos cursos ofertados	77,92
	ES2 – Fortalecer a sustentabilidade	51,53
	ES3 – Promover a apropriação da institucionalidade pela comunidade interna e pela sociedade	81,41
	ES4 – Fortalecer as políticas inclusivas e afirmativas	90,21

¹¹ Disponível em:

<https://portaldatransparencia.gov.br/servidores/orgao?ordenarPor=orgaoSuperiorLotacaoSIAPE&direcao=asc>.

	ES5 – Desenvolver a internacionalização no IFRN	73,92
Processos Acadêmicos (PA)	PA1 – Consolidar a oferta nos diversos níveis e modalidades de ensino	72,35
	PA2 – Estabelecer a Educação à Distância	87,89
	PA3 – Fortalecer as ações de projetos e programas de extensão nos territórios de abrangência	92,10
	PA4 - Desenvolver a articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais	69,62
	PA5 - Fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação voltados à transferência de tecnologia social	100,00
	PA6 - Ampliar a produção e a publicação científica, cultural, artística e tecnológica	72,57
	PA7 - Consolidar a oferta de pós-graduação	73,47
	PA8 - Fortalecer as atividades de assistência estudantil	100,00
Gestão e Infraestrutura (GI)	GI1 - Implantar a Política de Gestão de Riscos	60,00
	GI2 - Implementar a Gestão de Processos	0,00
	GI3 - Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores	93,88
	GI4 - Consolidar a gestão de TI	99,35
	GI5 - Implantar a gestão de infraestrutura	7,54
Orçamento	OR1 - Ampliar a captação de recursos extraorçamentários	84,37
	OR2 - Garantir a eficiência do gasto público	98,62

Fonte: AUDGE/RE-IFRN com base nos dados do RG/2023-IFRN.

O quadro anteposto revela os avanços firmados em 2023, bem como há campos que necessitam de uma atuação mais incisiva para mitigar ou eliminar as fragilidades para o alcance das metas. Conclui-se, diante disso, que as informações apresentadas no quadro 1 de forma consolidada revelam um bom alcance desses objetivos pela instituição.

4.3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Não foram executados, em 2023, trabalhos de auditoria que subsidiem a emissão de opinião

geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, mas esse tema foi diretamente avaliado nos trabalhos do exercício de 2021, tendo como resultado apresentado no Relatório de Auditoria sobre Controle Orçamentário. Entretanto, de maneira tangencial, o trabalho desenvolvido no que concerne ao Auxílio e Ações Emergenciais de Assistência Estudantil concluído em 2023, reverbera nas questões contábeis/orçamentárias, na medida em que se discute a concessão e prestação de contas desses auxílios empreendidos pelo IFRN no período da pandemia do COVID-19.

Isto posto, infere-se com base no trabalho em destaque que foram apontadas fragilidades, em especial, a formalização processual no controle da prestação de contas, como também inconsistências nos pagamentos efetuados, que podem repercutir no orçamento da instituição. Contudo, foi observado também condutas proativas da gestão como boas práticas, uma vez que mesmo com as adversidades de um momento pandêmico, incorporaram a urgência que o auxílio emergencial exigia para atender de maneira mais eficaz e eficiente a sociedade.

Enfim, ocorreram falhas que no geral tiveram benefícios não-financeiros com repercussão tático-operacional, apesar de possuir duas recomendações cujo benefício é financeiro relativo à recuperação de valores pagos indevidamente e que exigem um olhar corretivo da gestão de forma a adotar medidas para que seja efetuado o ressarcimento ao erário. Destarte, é importante que sejam aprimorados os controles internos nos processos de divulgação, concessão, pagamento e conferência dos gastos de cada unidade do IFRN no que diz respeito aos auxílios emergenciais.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

5. ENCAMINHAMENTO

Opina-se pela regularidade da prestação de contas do IFRN, no que concerne ao exercício de 2023.

Nathalia de Sousa Valle da Silva

Matrícula SIAPE:1833568

Chefe da Auditoria Geral – IFRN/RE